

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 150, de 2007 (Mensagem nº 667, de 05/09/2007, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Affonso Emilio de Alencastro Massot, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.*

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo ao preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do interessado, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro (RJ), filho de João Baptista de Alencastro Massot e Estesia Pessanha Massot, o senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (RJ), em 1966. No ano

seguinte, concluiu o Curso de Prática Diplomática e Consular do Instituto Rio Branco e foi nomeado Terceiro Secretário. Cursou pós-graduação sobre Comunidades Européias do Instituto Internacional de Administração Pública, Paris e Bruxelas, no ano de 1970, e concluiu o Curso de Altos Estudos, no Instituto Rio Branco, em 1982.

Também no ano de 1970, ascendeu a Segundo Secretário; em 1976, a Primeiro Secretário; em 1979, a Conselheiro; em 1985, a Ministro de Segunda Classe; e, em 1995, a Ministro de Primeira Classe.

No Ministério das Relações Exteriores, entre as funções desempenhadas pelo diplomata, destacam-se a de Assessor no Departamento da África, Ásia e Oceania (1979); a de Chefe do Departamento Consular e Jurídico (1993); e a de Diretor-Geral da Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e Assistência a Brasileiros no Exterior (1996).

No exterior, exerceu, entre muitos outros, os cargos de Conselheiro na Missão junto às Nações Unidas (1981); Cônsul-Geral em Lisboa (1991); Embaixador na Haia (1999); Membro do Conselho da Corte Permanente de Arbitragem na Haia (1999); Representante Permanente na Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e na Conferência de Direito Internacional Privado, ambas na Haia (1999 e 2001, respectivamente); e Embaixador em Praga (2003). Foi, ainda, chefe de inúmeras delegações, com destaque para as Conferências dos Estados Partes da Convenção para Eliminação das Armas Químicas (CEPAQ), na Haia.

O Senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT foi, ainda, agraciado com incontáveis condecorações nacionais e estrangeiras.

Consta do processado, além do currículo relatado, documento informativo, anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, contendo, além de dados básicos sobre a República Helênica, aspectos concernentes ao sistema político, à economia, bem como às relações bilaterais entre o Brasil e a República Helênica.

Embora apenas 27% do território da Grécia seja cultivável, as atividades econômicas mais destacadas são agricultura, pecuária, manufaturas, construção, turismo e transporte marítimo. No campo econômico, vale lembrar, ainda, que como resultado do ingresso do país na União Européia, houve liberalização dos setores bancário e financeiro, bem como a adoção do euro, em substituição à dracma, no ano de 2002.

As relações diplomáticas entre Brasil e Grécia caracterizam-se pela ausência de conflitos. O clima de cordialidade entre os dois Estados é reforçado pela ocorrência de imigração grega, assim como pela presença de cerca de vinte e cinco mil descendentes gregos no Brasil.

Tem-se verificado, nos últimos anos, aumento no volume de comércio bilateral. Quanto à balança comercial entre os dois países, foram registrados saldos positivos para o Brasil no ano de 2005 e 2006. Aliás, no ano de 2006, houve aumento de 123,6% das importações, sendo que o saldo favorável ao Brasil foi de US\$ 188,2 milhões, em 2006.

O Brasil exporta para a Grécia, essencialmente, café não-torrado, não-descafeinado, em grão; outros grãos de soja; bagaços e outros resíduos sólidos da extração de óleo de soja. Já os principais produtos gregos, importados no ano passado, foram naftas para petroquímica; outras partes para aparelhos interruptores de circuitos elétricos; e mármore.

Considerando que as exportações para a Grécia representam apenas 0,18% do total das exportações brasileiras e que, conforme mencionado, os países mantêm relações diplomáticas estáveis, acreditamos haver ambiente favorável ao incremento do comércio bilateral entre os dois países.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório, motivo pelo qual julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem de elementos suficientes para apreciar a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2007.

, Presidente

, Relatora